LEI N.º 643, de 9/2/1965

- Dispõe sobre ratificação dos termos de escritura -

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º - Ficam ratificados os termos da escritura firmada entre a Prefeitura Municipal e os Herdeiros de Albino Alves Camargo, por intermedio da qual os referidos Herdeiros doaram à Municipalidade de Leme uma area de terras de 12.000m2 (doze mil metros quadrados), sita na Fazenda Capitolio.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, em 9 de fevereiro de 1965.

Victorio Bonfante - Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 9 de fevereiro de 1965.

Odmur Gomes dos Santos - Secretario da Prefeitura

27 5 70

Diretor da Secretaria